

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 032/2024, constante do Processo nº 139/2024, conforme Parecer Jurídico nº 373/2024, para formalizar termo de concessão com a empresa 54.246.130 LAURO FERREIRA, CNPJ: 54.246.130/0001-38, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 27 de setembro de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3.288/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 11/04/2011 a 10/04/2016, à servidora ALESSANDRA SOARES MACHADO, matrícula 577384, com fruição de 07/10/2024 a 05/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1.405/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
511	Taxas – Prestação de Serviços	250.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso da arrecadação da fonte 511, conta de receita 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00 –Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 27 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 1.406/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 419.319,19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 419.319,19 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e dezenove reais e dezenove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2037	Encargos Aplicação dos Recursos Salário Educação	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
107	Salário Educação – Exercício Corrente	106.939,93

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2040	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	112.379,26
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	200.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 107 – Salário Educação – Exercício Corrente no valor de R\$ 106.939,93, o superávit do exercício anterior da fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais no valor de R\$ 112.379,26, o superávit do exercício anterior da fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 27 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, nos termos da IN SEGES/ME Nº 73/2022 e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM E PARQUE LINEAR SANTA PAULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIBAGI-PR

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 4.385.777,01 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e um centavo)

DATA DA SESSÃO: 05/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.

Republicado por conter incorreções



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$1.499.036,65 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO: 17/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo objeto é aquisição de suplemento alimentar, houve a necessidade de alteração no Termo de referência Anexo VIII, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Preço Total
9	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, com 1,5 Kcal/mL, pronta para uso, em embalagem tetra square ou easybag de 1 litro. Isenta de glúten e sacarose e sem lactose adicionada. Com validade de pelo menos 8 meses, a contar da data de entrega. No caso de easybag, equipo macrogotas gravitacional para dietas bonificado.	Unidades	4000	R\$ 51,16	R\$ 204,650,00
21	FÓRMULA DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, ESPECIALIZADA PARA DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL E/OU CROHN, de ação anti-inflamatória (com TGF-β). Que tenha dissolução possível para 1,0 kcal/ml, e rendimento mínimo de 2000 kcal por embalagem de 400g. Isenta de sacarose. Isenta de lactose. Isenta de glúten. Isenta de fibras. Com 16 a 18% de proteínas, preferencialmente proteína hidrolisada do soro do leite, com TCM. Podendo ter sabor neutro ou baunilha. Embalagem de 400g. Com validade de mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	Unidades	200	R\$425,00	R\$85.000,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Preço Total
9	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, com 1,5 Kcal/mL, pronta para uso, em embalagem tetra square. Isenta de glúten e sacarose e sem lactose adicionada. Com validade de pelo menos 8 meses, a contar da data de entrega.	Unidades	4000	R\$ 51,16	R\$ 204,650,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

21	FÓRMULA DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, ESPECIALIZADA PARA DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL E/OU CROHN, de ação anti-inflamatória (com TGF- β). Que tenha dissolução possível para 1,0 kcal/ml, e rendimento mínimo de 2000 kcal por embalagem de 400g. Com sacarose inferior a 30%. Isenta de lactose. Isenta de glúten. Isenta de fibras. Com 14 a 18% de proteínas, preferencialmente proteína hidrolisada do soro do leite, com TCM. Podendo ter sabor neutro ou baunilha. Embalagem de 400g. Com validade de mínimo de 8 meses a contar da data da entrega.	Unidades	200	R\$425,00	R\$85.000,00
----	--	----------	-----	-----------	--------------

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 27 de setembro de 2024.

DANIELSON PACHECO DOS SANTOS

Pregoeiro